ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 107/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais) para rubrica de Equipamentos e Material Permanente, para aquisição de Ambulância, recursos esses de Emenda Parlamentar e de Alienações de Bens.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação, em regime de Urgência.

Mostardas, 08 de agosto de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.08 12:43:45 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 107/2024

de 08 de Agosto de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais),** destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso:1755-Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta
09011012200211.116000-TRANSFERENCIAS ESPECIAIS
09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00-(7971)-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 250.000,00

Recurso: 1706 – Transferencia Especial da União
09011012200211.116000-TRANSFERENCIAS ESPECIAIS
09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00-(7722)-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL:.....R$ 450.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1755-Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta

06011545101401.122000-ABI IMOVEIS-INVESTIMENTOS

06011545101401.122000-4.4.90.52.00.00.00-(7811)-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.00,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação referente a Emenda Parlamentar Especial nº 202430200016, o valor de R$ **200.000,00** do Recurso: **1706 – Transferencia Especial da União.**

TOTAL .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL:.....R$ 450.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.08 12:43:23 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE